



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores:



001699

INDICAÇÃO N.^º

Tendo em vista, que a ciclovia é uma pista própria destinada à circulação de ciclos, **separada fisicamente** do tráfego comum de pedestres e veículos, e que em nossa cidade há muitos municíipes que utilizam a bicicleta para se locomoverem ao trabalho, bem como para o lazer, principalmente na via da praia, na qual ultimamente, estão tendo que dividir a ciclovia com pedestres que optam por correr ou caminhar, andar de patins e skates, disputando espaço que é dedicado exclusivamente aos ciclistas, podendo causar grandes riscos de acidentes.

Para o convívio entre ambos ser sadio é necessário intensificarmos as ações, com a finalidade de conscientizar os pedestres a não utilizarem a via exclusiva para pratica de exercícios, uma vez que disponibilizamos de um calçadão na orla para pratica de exercícios bem como o lazer, pois com esse trabalho vamos contribuir para aumentar a segurança e reduzir os riscos de acidentes aos que utilizam a ciclovia.

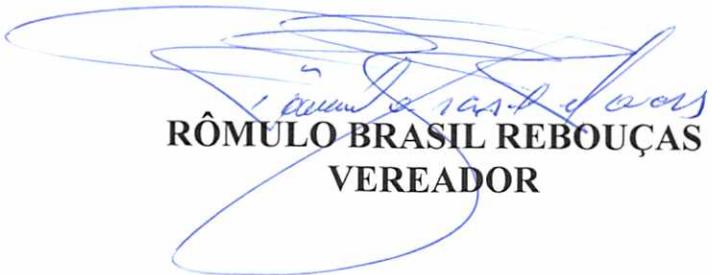
Diante do exposto, é que **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALBERTO PEREIRA MOURÃO**, que determine a **Secretaria Competente**, viabilizar providências quanto a conscientização para pedestres não utilizarem a ciclovia para prática de exercícios como caminhada ou corrida, andar de patins e skates, sendo uma campanha educativa, que visa conscientizar o pedestre sobre a importância do não uso



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

das ciclovias, dando dicas e orientações, informando quanto aos riscos de acidentes em desrespeito à sinalização, podendo ser orientados através dos Agentes de Trânsito e os Guardas Municipais, abordando o maior fluxo de pedestres em nosso município.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de agosto de 2020.


RÔMULO BRASIL REBOUÇAS
VEREADOR